



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.403 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada concedida a servidor integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retirada da Folha Mensal de Pagamento de servidores integrantes do **QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO**, valor referente a percentual de gratificação, **Simbolo FG-3**, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**; **FUNÇÃO GRATIFICADA**, concedido ao servidor **ISAIAS EVANGELISTA DA SILVA GOES**, Matrícula nº 008310-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2023.09.19 09:40:37 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo